



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4
Atos Administrativos	7
Licenciamentos	7
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	12
Licitações e Contratos	12
Licitações e Contratos	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.896, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE USO DOS GALPÕES SITOS NO ANTIGO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E/OU CONGÊNERES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 111, § 1º da Lei Orgânica do Município de Guararapes, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, a título gratuito, das dependências dos galpões do antigo Aeroporto Municipal, para a instalação de indústria, comércio e/ou congêneres.

§ 1º A concessão de uso prevista neste artigo será outorgada a título gratuito, mediante regular processo de licitação, pelo período de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada a critério do Poder Executivo, por igual período.

§ 2º Os dispositivos da presente Lei são aplicáveis às empresas e às associações novas ou já existentes, que operem ou tenham suas atividades ligadas ao ramo industrial e/ou comercial, desde que preencham as condições exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º O Poder Executivo celebrará com a concessionária o competente contrato de concessão de uso, ficando esta obrigada a observar as seguintes condições, sob pena de revogação da concessão, independentemente de indenização, inclusive pelas benfeitorias realizadas:

- I– Não alterar a finalidade da concessão;
- II– Não transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da concessão;
- III– Atender fielmente as normas e exigências dos Poderes Públicos.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo 1º do artigo 1º, deverá a concessionária entregar o imóvel à municipalidade com todas as benfeitorias ali realizadas, sem qualquer direito de retenção e indenização pelas mesmas, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.648/2018.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

#### LEI Nº 3.897, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “LÚCIO BENTO GONÇALVES”, a Rua Projetada 11 do Bairro Vila Medeiros, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 04 de novembro de 2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 3 de 12

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal  
Diretor do Departamento Administrativo Substituto

### LEI Nº 3.898, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "ARTHUR SILVA", a Rua Projetada 10 do Bairro Vila Medeiros, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal  
Diretor do Departamento Administrativo Substituto

### LEI Nº 3.899, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARARAPES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia de Guararapes, entidade assistencial sem fins lucrativo, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 146, de 20/02/1952, inscrita no CNPJ sob o nº 48.467.054/0001-98, contribuição financeira no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender despesas de custeio da entidade.

§ 1º A contribuição de que trata o caput deste artigo será repassada a entidade em uma única parcela.

§ 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura até a data de 30/12/2021, com os demonstrativos da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 04 de novembro de 2021

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal  
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 4 de 12

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Guararapes, 28 de outubro de 2021

O Departamento de Cultura e Turismo de Guararapes torna público o resultado das propostas selecionadas e inabilitadas na fase de avaliação do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, Processo Licitatório nº 162/2021, da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020.

### Resultados

#### Propostas Selecionadas Categoria Solo e/ou Dupla

Classificação	Nome / Razão Social	CPF	Currículo Artístico	Qualidade Técnica da Gravação	Abrangência Cultura da Proposta	Justificativa	Objetivos	Atuação Cultural	Pontuação Total
1º	Leovander de Azevedo Vargas	935.924.261-68	4,875	4,875	3,75	3	2,875	4,75	24,125
2º	Clarice Monteiro de Paulo	095.676.698-64	4	3,75	3,5	3,875	4	4	23,125
3º	Nivaldo Dias da Matta Júnior	403.437.298-22	3,5	3,625	3,75	4	3,875	3,5	22,25
4º	Edna Sônego Silva	088.634.478-61	3,75	3,5	3	4	3,875	3,75	21,875
5º	Marcial Natal Neri Pereira	117.474.768-46	4,5	2,875	3,75	3,125	3,625	3,625	21,5
6º	Gustavo Pires de Camargo Moraes	968.347.901-44	4	4,375	3	3	3,25	3,375	21
7º	Daniela Longui Hernandes	341.113.538-78	4,25	3,25	3	3,375	3	4	20,875
8º	Wesley Vargas Lopes Azevedo	477.281.658-52	3,375	3,75	3,875	3,375	3	3,25	20,625
9º	Antônio Carlos Ribeiro	136.959.748-77	3,25	3,25	4,125	3	3	3,75	20,375
10º	Irani da Silva Loureiro	150.448.638-23	3,75	3,5	3	3,125	3,25	3,5	20,125
11º	Gabriel Rigoletto Nogueira	514.887.418-08	3,375	3,875	3,125	3	3,5	3,25	20,125
12º	Adriana Santos da Costa	369.606.118-22	3	4,25	3,25	2,5	2,75	4	19,75
13º	Marivaldo Rodrigues Santiago	057.718.788-04	3	3,625	3,5	3,25	3,25	3	19,625
14º	Higor Rodrigues D'Amico	235.346.298-76	3	3,25	3,875	3,375	3,125	3	19,625
15º	Carla Vivian Teixeira	459.055.668-52	4,125	3,75	3,125	2,25	2	4,125	19,375
16º	Jéssica Daiana Pereira Camargo	351.539.238-60	2,875	4,25	3	3,25	3	2,875	19,25



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 5 de 12

17º	Vitor Júnior Crepaldi	383.475.278-90	2,875	4,25	2,875	3	3	2,625	18,625
18º	João Victor dos Santos Fernandes	492.574.678-21	2,875	3,625	3,5	3	3,125	2,5	18,625
19º	Antônio Gomes de Araujo Neto	039.372.418-25	3,125	3	3	3	3	3	18,125
20º	Ricardo Dias de Sousa	342.580.688-29	4	1,25	3,25	3	3	3,5	18
21º	Aparecido Lopes	959.010.358-87	4	2,625	3	2,875	2,375	3	17,875
22º	Marcos dos Santos	291.143.638-52	2,125	3	2,5	3,625	3,375	2,25	16,875
23º	Ivan Renato de Almeida	396.223.598-17	2,25	3,25	2,125	3	2,875	2,875	16,375
24º	Sandra Prudêncio	343.690.468-66	2	3,25	2,875	2,875	3,125	2,125	16,25
25º	Flávio Luiz Mestriner Leonetti	119.871.088-84	4,25	3,5	1,75	2	1,875	2,625	16
26º	João Soares Júnior	383.617.748-07	3,75	2,875	1,875	2	2	3	15,5
27º	Maria Cícera Amaro Gama	297.390.248-74	2,375	2,625	2,75	2,375	2,75	2,375	15,25

Categoria Trio, Grupo e/ou Coletivo									
Classificação	Nome / Razão Social	CPE/CNPJ	Currículo Artístico	Qualidade Técnica da Gravação	Abrangência Cultura da Proposta	Justificativa	Objetivos	Atuação Cultural	Pontuação Total
1º	Valtemir Jurca - ME	32.065.974/0001-40	5	5	5	3,666	4	4,666	27,333
2º	Maria Beatriz Spegiorin Salla Nogueira - ME	49.583.271/0001-06	4,333	4	3,5	4	3	5	23,833
3º	Julio Cezar da Gama - ME	15.628.981/0001-93	3,833	5	3,833	3,333	3,333	3,5	22,833
4º	Antônio da Silva Vieira	706.527.248-68	3,5	3,833	3	3	3	3,666	20
5º	Gleber Raniel de Moraes - ME	07.949.624/0001-07	3,583	2,333	3,833	3,166	4	3	19,916
6º	Leonardo Marcelino Pinheiro - ME	34.975.014/0001-42	3,583	3,166	3,166	3,333	3	3,333	19,583
7º	João Rodrigues da Silva	705.709.658-53	3,333	4	2,833	3	2,833	2,833	18,833
8º	André Becchio	067.446.738-82	3,5	2,666	3,666	3	3	2,666	18,5
9º	Ivo Teixeira Dorte	362.297.028-60	2,833	3,333	3	3	3	2,666	17,833



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 6 de 12

10º	Higor Fernando de Jesus Ferreira	335.358.728-47	2,5	3,666	3	2,666	3	3	17,833
-----	----------------------------------	----------------	-----	-------	---	-------	---	---	--------

### Propostas Desclassificadas

#### Categoria Solo e/ou Dupla

Nome / Razão Social	CPF	Currículo Artístico	Qualidade Técnica da Gravação	Abrangência Cultura da Proposta	Justificativa	Objetivos	Atuação Cultural	Pontuação Total
Janete Barbosa Vieira	759.604.191-49	2,5	1,75	2	1,625	1,625	2,125	11,625
Maria Benedita Vieira Silva	070.844.218-82	2,375	1,75	2	1,625	1,625	2,125	11,5
Silas Davi Caetano	117.470.868-94	1,375	2	2,25	1,875	2,375	1,25	11,125
Cosmo Damiano dos Santos	067.394.688-69	1,75	0,875	2,375	0,875	2,125	2,375	10,375
Silvia Beatriz Bortoli	254.122.288-28	1,625	2	2	1,875	1,25	1,5	10,25

#### Categoria Trio, Grupo e/ou Coletivo

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Currículo Artístico	Qualidade Técnica da Gravação	Abrangência Cultura da Proposta	Justificativa	Objetivos	Atuação Cultural	Pontuação Total
José Antônio dos Santos	923.353.308-53	2,083	3	2,666	3	2	2	14,75
Diego Alex Silva Leal - ME	17.186.306.0001/87	1,416	3	2,666	2,333	2,333	2,166	13,916
Edigre Pessoa do Amaral - ME	11.636.787/0001-07	0,666	1	1,333	0	0	2,333	5,333

Atenciosamente.

Abd El Fatah Abd El Fatah  
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 7 de 12

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000003-1-0

DATA DE VALIDADE: 04/11/2022

Nº PROCESSO: 182/2002-GPES

Nº PROTOCOLO: 855/2021

DATA DO PROTOCOLO: 25/10/2021

SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I

RAZÃO SOCIAL: JORGE SATOKI YANO

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: JORGE SATOKI YANO

CNPJ / CPF: 04965274873

LOGRADOURO: Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA

NÚMERO: 375 A

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO (04-280)

MUNICÍPIO: GUARARAPES

CEP: 16700-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JORGE SATOKI YANO

CPF: 04965274873

CONSELHO REGIONAL: CRO

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 26.509

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JORGE SATOKI YANO

CPF: 04965274873

CONSELHO REGIONAL: CRO

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 26.509

UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

04/11/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 8 de 12



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-562-00009-1-4	DATA DE VALIDADE: 01/07/2022
Nº PROCESSO: 1522/2017	DATA DO PROTOCOLO: 24/09/2021
Nº PROTOCOLO: 875/2021	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: GLENCANE BIOENERGIA S.A	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: UNIDADE NOVA UNIALCO	
CNPJ / CPF: 68.316.801/0025-71	
LOGRADOURO: Estrada VICINAL ANGELO ZANCANER	NÚMERO: s/n
COMPLEMENTO: km 30 predio 2 sala B	
BAIRRO: Zona Rural	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIE JOSEPH JEAN GERARD LESUR	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 47910704615	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALANA ROBERTA DE MOURA	CONSELHO REGIONAL: CRN
CPF: 08164406970	UF: PR
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 9734	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**04/11/2021**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 9 de 12



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

#### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-360-000012-1-0

DATA DE VALIDADE: 01/07/2022

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO: 876/2021

DATA DO PROTOCOLO: 24/09/2021

SUBGRUPO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

AGRUPAMENTO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: VITERRA BIONERGIA S.A.

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: UNIDADE NOVA UNIALCO

CNPJ / CPF: 68.316.801/0025-71

LOGRADOURO: Estrada VICINAL ANGELO ZANCANER

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: km 30

BAIRRO: zona rural

MUNICÍPIO: GUARARAPES

CEP: 16700-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIE JOSEPH JEAN GERARD LESUR

CPF: 47910704615

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON RICARDO SALATA

CPF: 25942188807

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04361759

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ANA MARIA DO LAGO FRANCHETTO

CPF: 21409104869

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04365664

UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**04/11/2021**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 10 de 12



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

#### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: <b>351820601-107-00002-1-3</b>		DATA DE VALIDADE: <b>01/07/2022</b>
Nº PROCESSO:	<b>1477/2017</b>	
Nº PROTOCOLO:	<b>877/2021</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>24/09/2021</b>
SUBGRUPO:	<b>FABRIL</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>INDÚSTRIA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>1071-6/00 FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	<b>VITERRA BIONERGIA S.A.</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	<b>UNIDADE NOVA UNIALCO</b>	
CNPJ / CPF:	<b>68.316.801/0025-71</b>	
LOGRADOURO:	<b>Estrada VICINAL ANGELO ZANCANER</b>	NÚMERO: <b>s/n</b>
COMPLEMENTO:	<b>km 30 predio 2 sala B</b>	
BAIRRO:	<b>Zona Rural</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	
CEP:	<b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>MARIE JOSEPH JEAN GERARD LESUR</b>		CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>47910704615</b>		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>ANDERSON RICARDO SALATA</b>		CONSELHO REGIONAL: <b>CRQ</b>
CPF: <b>25942188807</b>		UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>04361759</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: <b>ANA MARIA DO LAGO FRANCHETTO</b>		CONSELHO REGIONAL: <b>CRQ</b>
CPF: <b>21409104869</b>		UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>04365664</b>		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**04/11/2021**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 11 de 12



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

#### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000134-1-2

DATA DE VALIDADE: 01/07/2022

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO: 878/2021

DATA DO PROTOCOLO: 24/09/2021

SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE: 106 CONSULTÓRIO ISOLADO

RAZÃO SOCIAL: VITERRA BIONERGIA S.A.

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: UNIDADE NOVA UNIALCO

CNPJ / CPF: 68.316.801/0025-71

LOGRADOURO: Estrada VICINAL ANGELO ZANCANER

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: GUARARAPES

CEP: 16700-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIE JOSEPH JEAN GERARD LESUR

CPF: 47910704615

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENIO KENDY OKADA

CPF: 28894446867

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125076

UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**04/11/2021**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1173

Página 12 de 12

## PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Licitações e Contratos

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 215/2021

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>POE E BORGES LTDA – ME.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Termo de rescisão amigável, celebrado entre as partes acima, para prestação de serviços empresa de prestação de serviço de transmissão on line e em tempo real das Sessões Ordinárias, Extraordinária e eventuais Sessões Solene, do Poder Legislativo de Guararapes/SP, em razão da Resolução nº 147/2021 que “Dispõe sobre a instituição, em caráter temporário, do sistema eletrônico de videoconferência para realização das sessões da Câmara Municipal de Guararapes – SP”.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	<b>26 de outubro de 2021.</b>